



Lei nº 3.321
de 12 de abril de 2023.

(Projeto de Lei do Vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Institui a Semana Municipal da Capoeira no município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Cordeirópolis a Semana Municipal da Capoeira a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal da Capoeira tem por objetivo fomentar e difundir a manifestação artística e esportiva da cultura afro-brasileira em nosso Município.

Art. 3º - A Semana Municipal da Capoeira poderá ser destinada a realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, lutas esportivas, festivais e por outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta importante manifestação cultural.

Art. 4º - As escolas, centros culturais e academias de capoeira do município poderão registrar-se junto aos organizadores da Semana Municipal da Capoeira a fim de contribuírem com as atividades alusivas a este evento por meio da realização de apresentações, difusão do ensino de tradições, fomento de espaços democráticos de discussões de temas afins e outros meios de sociabilização e promoção cultural.

Art. 5º - A organização do evento poderá ficar a encargo de uma liga profissional legitimamente constituída pelas escolas, centros culturais e academias de capoeira do município com ou sem a participação do poder público.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes da execução das atividades relativas a Semana Municipal de Capoeira poderá correr por conta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

continua



Lei nº 3.321/2023

continuação

fls. 02

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de abril de 2023.

**Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**